

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e cinquenta e um minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento de que **as receitas orçamentais**, constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao **dia dez de Março do corrente ano**, eram de cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos e **as operações de tesouraria** trezentos e seis mil cento e oitenta e oito euros e cinco cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita um milhão seiscentos e vinte e três mil trezentos e vinte seis euros e quatro cêntimos, **de despesa cabimentada** seis milhões seiscentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos e **de despesa paga** um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos.-----

Tomado conhecimento.-----

Reconhecida a urgência por unanimidade e nos termos do disposto no artigo número oitenta e três do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, foi incluído na ordem de trabalhos o seguinte assunto: “Processo n.º 319/04 de Aníbal Pinto Inácio, referente ao Edifício Multifuncional, sito no Lugar do Quintal, Freguesia de S. Martinho de Mouros” e “Proposta Suspensão Parcial do PDM e Estabelecimento de Medidas Preventivas”.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA: - Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não se registaram quaisquer intervenções.-----

CASA DO POVO DE S.CIPRIANO: Relativamente a esta matéria é presente um pedido desta entidade a solicitar a atribuição de uma verba, no valor de dois mil euros, para fazer face as primeiras despesas da Associação.-----

Sobre este assunto o **Senhor Vereador Professor António Marques** referiu que: “ Neste assunto para além da condição de Vereador assumo a condição de sócio desta Associação. Eu como sócio desta Associação, não tive conhecimento do acto realizado no dia 8 de Agosto de 2007. Só tive conhecimento da eleição dos actuais Corpos Sociais quando recebi a documentação para esta reunião do executivo. Entretanto, entrei em contacto com vários sócios, que me informaram que também não tiveram conhecimento de tal eleição. Nada me move contra o conjunto de pessoas que aparecem na Acta da Eleição dos Titulares dos Órgãos Sociais da Casa do Povo e não ponho em dúvida a capacidade de concretização a que os

mesmos se propõem. No entanto transpondo a minha qualidade de sócio para a qualidade de Vereador tenho algumas dúvidas, da legalidade do acto da Eleição dos Órgãos Sociais. Irei votar contra esta proposta pelas razões e dúvidas que acabo de levantar. Também sei conhecimento que aqui não é o local próprio para ver se existe ou não legitimidade e legalidade para o acto que ocorreu no dia oito de Agosto.”. O **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** esclareceu: “Essas questões nada têm a ver com a Câmara. Nada me diz que esta Associação não tem representabilidade legal. Se existe um conjunto de sócios que entende que não tem, então que o faça em locais próprios e posteriormente o comunique à Câmara. As pessoas que fazem parte da referida Associação, são pessoas que sempre notoriamente e publicamente assumiram o comando da mesma. O Senhor José Pinto (Presidente da Direcção), foi inclusive muitos anos Presidente da Junta da Freguesia de São Cipriano. Não me parece que uma coisa tenha a ver com a outra. O Senhor Vereador falou ou tentou entrar em contacto com alguém da direcção? Fale com o corpo directivo. O **Senhor Vereador Professor António Marques** acrescentou: “Neste caso não me posso esquecer que sou sócio, e é do meu conhecimento pessoal. Eu não duvido da capacidade de realização do corpo directivo de levar aquela casa para a frente. Ponho em dúvida a legalidade do acto e enquanto Vereador não o posso esquecer. O meu sentido de voto nada tem contra as pessoas que integram os órgãos sociais, tenho é um conjunto de dúvidas.”-----

Aprovado por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos senhores vereadores do Partido Socialista e um do Senhor Presidente da Câmara, um voto contra e uma abstenção dos Senhores Vereadores do Professor António Marques e Doutor Alexandre Correia, respectivamente, eleitos pelo Partido Social Democrata. -----

PORTO FLUVIAL DE CALDAS DE AREGOS – TRABALHOS COMPLEMENTARES: - É presente o auto de recepção definitiva da obra indicada em titulo, adjudicada à Firma Aníbal Pinto Inácio, pelo valor de quatro mil quinhentos e trinta e nove euros e seis cêntimos. Consta do respectivo auto que se encontram reunidas as condições da obra ser recebida a título definitivo.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----
JUNTA DE FREGUESIA DE S.MARTINHO DE MOUROS – CEDÊNCIA DE ESPAÇO: É presente um officio desta Junta a solicitar a cedência do espaço interior e exterior, da Escola Primária do Barracão, a fim de servir para arrumação de equipamento e material de construção. A Técnica Superior/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a informação que se transcreve: Sobre o pedido, informo o seguinte:1-Desde que haja disponibilidade do imóvel (pois o facto da escola ter deixado de ali funcionar, não significa que a Câmara não tenha decidido dar outro destino ao mesmo ou esteja a estudar essa hipótese), poderá ser prestado o apoio solicitado, nos termos da al. b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, que atribui competência àquele Órgão (matéria indelegável) para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias. 2- A Junta de Freguesia pretende utilizar o imóvel como armazém, inclusive no espaço exterior ao edificio, destino que não me parece beneficiar o edificio e poderá ter um impacto negativo em termos de enquadramento paisagístico. 3- A verificar-se o empréstimo, o mesmo poderá ser formalizado através de contrato de comodato, nos termos do art. 1129.º e seguintes do Código Civil, devendo ser fixado o prazo respectivo, parecendo-me conveniente que o seguro multi-riscos seja assumido pela Junta de Freguesia enquanto vigorar o contrato de comodato, do que deveria fazer prova.”. O **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** despachou o assunto á reunião do executivo.-----

Relativamente a esta matéria foi registada a intervenção do **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:** “Estive com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros e não há nenhum problema em ceder temporariamente a ala direita do rés-do-chão. No entanto não é solução e não podemos eternizar.. Gostaria de propôr que hoje

deliberasse-mos instruir os serviços para o lançamento de um concurso de concessão/exploração de reaproveitamento do espaço da antiga escola, para um centro de animação e lazer. Poderá ser um espaço com uma componente cultural. E ser aproveitado por um particular. A título de exemplo poderia ser lá explorado um café-bar, até pela proximidade com Porto de Rei, ou um restaurante, mas do ponto de vista jurídico a Câmara só poderá concessionar o espaço, para que prossigam o seu âmbito. O Centro de Animação e Lazer, confesso que pode ser uma ideia interessante. A Câmara não deve vender a escola, até porque é um espaço de memória, de muitos alunos que por lá passaram.” O **Senhor Vereador Professor António Marques** aludiu: “ Deve-se manter a dignidade do espaço, até por respeito às pessoas que frequentaram aquela escola. Tornar o edifício da Escola ou o seu espaço exterior num local de arrumos de materiais de construção, seria no meu entender um mau fim para o referido espaço. O **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que à Junta de Freguesia só seria emprestada uma sala, da escola com o fim de ser destinado a arrumos. O **Senhor Vereador Professor António Marques** acrescentou: “ Temos cedido este tipo de espaços, para as Associações. No Concelho temos a prestar apoio aos idosos a Santa Casa da Misericórdia, a Irmandade São Francisco Xavier e a Câmara. Sou da opinião que em cada freguesia deveria ser criado um centro de dia, para a população mais idosa, e estes espaços deveriam ser utilizados para este fim. Deveria ser um espaço aberto durante o dia e à noite as pessoas regressariam às suas casas. A população no nosso Concelho está muito envelhecida! Isto é uma ideia que colocamos neste momento, ou seja a criação/utilização de um espaço deste tipo em todas as freguesias, do Concelho, para as pessoas mais idosas passarem lá o dia.”. O **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu: “Está nesta fase em construção um edifício destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, da Irmandade São Francisco Xavier em São Marinho de Mouros. Na próxima reunião de Câmara trarei o projecto de recuperação do Convento de Barrô, que será um Centro Comunitário de noite e de dia. Admito que em todas as freguesias deveria haver um assento para a população envelhecida. Proponho que se abra um concurso de ideias de concessão funcional e fixar uma renda mínima, no valor de quarenta ou cinquenta contos e fixar três ou quatro por cento, sobre a facturação bruta. Deixaremos que a ideia passe de lá para cá, e o espaço continuará a estar na posse do domínio público. A escola encontra-se em bom estado de conservação, que explorar o local terá somente de tratar do decor.”. O **Senhor Vereador Professor António Marques** frisou: “ Acho que seria uma ideia interessante transformar alguns destes espaços em Centros de Dia.”. O **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** por último prestou os seguintes esclarecimentos: “ Existem já em construção no Concelho, espaços para centros de dia ou de noite nas freguesias de São Romão, Felgueiras, São Martinho de Mouros que está servido pela Irmandade São Francisco Xavier, Resende que se encontra servido pela Santa Casa da Misericórdia e agora será Barrô, que poderá acolher as freguesias vizinhas. O Convento de Barrô é uma boa causa., vamos candidata-lo ao Programa Pares. Será o cumprimento eleitoral concelhio, que se encontra por cumprir. **Proponho** que se aprove a celebração do contrato de comodato com a Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros e a abertura de um concurso de concessão/exploração para um centro de reaproveitamento do espaço.”.-----

Deliberado por unanimidade a celebração do contrato de comodato com a Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros e a abertura de um concurso de concessão/exploração para um centro de reaproveitamento do espaço.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO ROMÃO – PEDIDO DE MOBILIÁRIO: É presente um ofício desta Junta, a solicitar o fornecimento de armários metálicos, provenientes das escolas. Os serviços informaram: “Relativamente ao pedido em anexo (armários metálicos), informo V/Exa que existe disponibilidade de cedências dos mesmos. No entanto este pedido deverá ser quantificado, a sua cedência será possível da seguinte forma: - Cedência temporária

- através da celebração de um contrato de comodato; - Cedência definitiva - como forma de apoio à Junta de Freguesia em questão, nos termos da al. a) do nº 4 do art.64 da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, devendo ser lavrado, auto de cessão, pelo Sector do Património. O pedido deve ser submetido ao órgão executivo, de acordo com o estabelecido no nº2 do artigo 15 do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto á reunião do executivo.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos solicitados e informado pelos serviços e celebrar o respectivo contrato de comodato de cedência temporária.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO ROMÃO : É presente um ofício desta Junta, a solicitar o empréstimo de uma máquina rectro-escavadora, pelo período de quatro sábados, a fim da realização da abertura da estrada para o Lugar de Malhò, informa ainda que a referida Junta se torna responsável pelo pagamento ao manobrador. O Senhor Presidente da Câmara solicitou o parecer dos serviços jurídicos, que depois de elaborado pela Técnica Superior Principal/Jurista, despachou o pedido à reunião do executivo.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços e celebrar o respectivo protocolo.-----

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE REMO – PEDIDO DE APOIO: É presente um ofício desta entidade a solicitar apoio, para a realização do Douro 2008 International Rowing Tour, a realizar entre os dias 17 e 24 de Agosto. A Técnica Superior/Jurista, Doutora Cesaltina Dias informou o seguinte: “Para este evento é solicitado pela Federação Portuguesa de Remo o apoio desta autarquia para a divulgação local do mesmo, oferta de uma refeição e lembranças locais para cerca de 60 pessoas e apoio na área dos transportes ou subsídio para o efeito, sendo que o senhor Vereador do Pelouro concorda, quase na íntegra, com o pedido, pois propõe o apoio solicitado, com excepção do relativo ao transporte. Nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, compete à Câmara (matéria indelegável), reconhecido que seja o interesse municipal na actividade em questão, prestar apoio a este tipo de entidades (legalmente existentes), podendo ser satisfeito o pedido de acordo com o proposto pelo senhor Vereador. Já no que diz respeito ao pedido de apoio no transporte, a ser considerado e a consistir na utilização das viaturas municipais de passageiros (caso exista disponibilidade), será de aplicar o regulamento respectivo, sendo devidos os encargos correspondentes e que constam do seu art. 11.º, mas se se tratar de subsídio tem o enquadramento legal já referenciado. Carece de cabimento.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto á reunião do executivo.-----

O **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** sobre este assunto afirmou: “ O Senhor Presidente da Federação do Desporto, visitou Caldas de Arêgos e ficou deslumbrado com o local. Irá realizar-se em Cadas de Arêgos provas de motonáutica e de Jet-Ski, participarão á volta de sessenta pilotos.”.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

COMISSÃO DE APOIO À VITIVINICULTURA DURIENSE: É presente o documento relativo à situação de vitivinicultura duriense exarado na reunião da Comissão, com o fim de ser enviado ao Excelentíssimo Ministro da Agricultura. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto á reunião do executivo.-----

Tomado conhecimento.-----

ACÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADETES A – NATAÇÃO PURA: - Presente o pedido do Clube de Natação de Resende a solicitar a cooperação do Município de Resende, a fim de lhes ser facultada a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal de Resende, durante duas horas, das onze às treze horas, nos dois dias da acção, bem como o transporte dos atletas do Porto para Resende e respectivo regresso, oferta de lembranças para todos os participantes, um almoço de encerramento e a entreatajuda na elaboração de uma mini visita ao Concelho. Este pedido tem em vista a promoção e concretização de uma acção de formação de Cadetes A, em conjunto com a Associação de Natação do Norte de Portugal, a realizar nos próximos dias

vinte e cinco e vinte e seis de Março de dois mil e oito, e contará com quarenta e dois atletas (trinta e seis de clubes da referida Associação e seis do Clube de Natação de Resende). O senhor Vereador do Pelouro do Desporto, informou no sentido de ser fornecido gratuitamente o transporte dos atletas (vinda e ida e visita guiada), do almoço de encerramento, da utilização da Piscina e do Pavilhão e a oferta de lembranças para todos os participantes. O Senhor Presidente da Câmara solicitou o parecer dos serviços jurídicos, que depois de elaborado pela Técnica Superior Principal/Jurista, despachou o pedido à reunião do executivo.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação do Senhor Vereador do Pelouro. ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS SEMINÁRIOS DE LAMEGO –

COMEMORAÇÃO DE DATAS: É presente um pedido desta Associação, a solicitar a colaboração deste Município, a fim de lhe ser prestado apoio nas comemorações dos 25 anos da ASEL e os 80 anos do Seminário de Nossa Senhora de Lourdes, a realizar nos dias 2 e 3 de Maio. A Técnica Superior/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a informação que se transcreve: "Em termos resumidos é solicitada a cedência do auditório, jantar para o Grupo Coral de Resende, elaborar e enviar convites, elaborar e distribuir cartazes com o programa, fogo preso e morteiros, recepção no Salão Nobre do Município, transporte para cerca de 100 pessoas (visitar locais atractivos), sendo que do segundo ao penúltimo apoio pretendido, poderá a Câmara (matéria indelegável), caso reconheça interesse municipal na actividade em questão, prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, fundamentando, já no que se refere à utilização do auditório esta deverá obedecer ao estabelecido no regulamento respectivo, sendo por regra devido o pagamento da taxa de utilização respectiva, de acordo com o seu art. 19.º, só assim não acontece quando a a Câmara Municipal se constitui como entidade colaboradora, apoiante ou patrocinadora, situação em que aquela utilização poderá ser gratuita ou alvo de redução no seu custo global, por decisão daquele Órgão "que deverá apreciar os pedidos em função das atribuições e competências autárquicas, interesse cívico, cultural ou outro, das iniciativas, assim como da oportunidade das mesmas", conforme art. 20.º seguinte. Por último e relativamente ao pedido de apoio no transporte, a ser considerado e a consistir na utilização das viaturas municipais de passageiros (caso exista disponibilidade), será também de aplicar o regulamento respectivo, sendo devidos os encargos correspondentes e que constam do seu art. 11.º, mas se se tratar de subsídio tem o enquadramento legal já referenciado. Carece de cabimento.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto á reunião do executivo.-----

Aprovado por unanimidade.-----

CEDÊNCIA DO MINI-AUTOCARRO – ESCOLA ES/3 D. EGAS MONIZ: Foi presente um ofício desta entidade, a solicitar a cedência do mini-autocarro, para a realização de uma visita de estudo a efectuar à Quinta de Santo Inácio, em Avintes, no Concelho de Vila Nova de Gaia, no dia 07 de Julho de 2007, no âmbito das actividade programadas, para o Curso de Educação e Formação de Adultos, tendo sido deferido o pedido condicionado aos encargos respectivos. O Excelentíssimo Senhor Vereador do Pelouro prestou a seguinte informação que se transcreve: " -Aquando da apresentação da candidatura PIEF pelo PETI ficaram definidos os contributos a assumir pelas seguintes entidades: 1 - A Escola ES/3 D. Egas Moniz seria a entidade formadora, uma vez que já havia submetido a sua candidatura a um CEF na área da Formação-Comércio e Itinerário de Qualificação - Práticas Técnico-Comerciais, de uma turma PIEF. Asseguraria ainda a Equipa Pedagógica (incluindo os Formadores), as refeições dos jovens e o seguro escolar dos mesmos; 2)- A Câmara Municipal facultaria, à semelhança do Ano Lectivo Anterior (numa outra turma PIEF), a utilização gratuita das piscinas municipais, os passes escolares e os transportes para visitas de estudo;3- A Casa do Povo de Resende assumiria a organização dos processos técnico-administrativo e técnico-financeiro; e 4- A CPCJ de Resende assumiria o acompanhamento psicossocial aos jovens e familiares. -Já em

reunião do executivo de 2008-01-03 foi deliberado, por unanimidade, aprovar os passes escolares dos alunos do PIEF para os 1º, 2º e 3º períodos do corrente ano lectivo. -Ora como o transporte em causa se refere a uma visita de estudo, o mesmo cabe no âmbito dos contributos assumidos, pelo que deve ser remetido à reunião do executivo para ser deliberado o seu não pagamento.-Porque o projecto PIEF/CEF irá vigorar no ano lectivo em curso e no próximo, deve aproveitar-se a oportunidade para o executivo deliberar os contributos da Autarquia acima referidos para os dois anos lectivos, evitando-se, assim, deliberações de caso a caso. V.Exª decidirá. Tendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachado à reunião do executivo, nos termos da informação.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços e da informação do Senhor Vereador do Pelouro.-----

FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL: É presente um pedido da requerente Júlia Augusta Monteiro Soares, residente no Lugar da Rabaça, na Freguesia de Miomães a solicitar apoio para a comparticipação na colocação de postes eléctricos (Baixada).-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

CENTRO NOITE E APOIO SOCIAL DE FELGUEIRAS - “Cobertura e Soleiras a Camarinha de Zinco”:- Foi presente uma informação do Senhor Engenheiro Paulo Rocha a informar a propôr a adjudicação do fornecimento de “Cobertura e Soleiras a Camarinha de Zinco” relativas à obra do “Centro de Noite e Apoio Social de Felgueiras” por ajuste directo de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999 à empresa “Imperfel – Impermeabilizações, Isolamentos e Revestimentos, Lda”, pelo valor de quarenta e dois mil e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos mais IVA, de acordo com a proposta e orçamento em documento associado e cabimento orçamental.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE FELGUEIRAS – Pichelaria:- Foi presente uma informação do Senhor Engenheiro Paulo Rocha a propôr a adjudicação do fornecimento de “Pichelaria” relativas à obra do “Centro de Noite e Apoio Social de Felgueiras” por ajuste directo de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999 à empresa “Jorge Manuel T. Fonseca”, pelo valor de dezoito mil novecentos e dezoito euros mais IVA, de acordo com a proposta e orçamento em documento associado e cabimento orçamental.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos propostos e da informação dos serviços.-----

PAVIMENTAÇÃO DE DEPRESSÕES NA EN. 222: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à firma Urbitâmega, Construções Lda., pelo valor de dois mil e quinhentos euros. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos do auto.-----

REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS – Foi presente a informação do Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Assuntos Sociais que se transcreve: “ De acordo com orientações do Senhor Vereador do Pelouro da Solidariedade Social, o Município de Resende, já não pretende integrar o projecto Redes Portuguesas de Cidades Saudáveis. No entanto, de acordo com o artigo 40.º dos seus estatutos, a decisão de abandono da Associação tomada por qualquer membro implica a manutenção das obrigações financeiras assumidas por aquele enquanto membro da Associação.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto á reunião do executivo.-----

Deliberado por unanimidade, aprovar nos termos do que está exarado.-----

ESCOLA ES/3 – D. EGAS MONIZ: Presente um ofício desta Escola, a solicitar o transporte para quatro pessoas (alunos e professores) se poderem deslocar a Viseu, para participar na Sessão Distrital do Parlamento dos Jovens, no dia 11 de Março. Dado tratar-se de uma acção conjunta entre o Ministério da Educação e o IPJ, propôs o senhor Vereador Engenheiro Fernando Teixeira, solicitar o parecer jurídico de forma a que ficasse isenta do pagamento

deste transporte. Após o parecer da Jurista Dr.a Cesaltina Dias. O senhor Presidente da Câmara, autorizou e submeteu à reunião do executivo, para conhecimento.-----

Aprovado por unanimidade, isentar nos termos da informação dos serviços.-----

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL – PROCESSO N.º 319/04

DE ANÍBAL PINTO INÁCIO: Foi presente o processo número 319/04 do requerente Aníbal Pinto Inácio, referente ao Edifício Multifuncional sito no Lugar do Quintal, Freguesia de S. Martinho de Mouros, para deliberação sobre as alterações apresentadas. Relativamente a este assunto os Serviços Técnicos informaram: “ I – Introdução – Trata-se de um aditamento da apresentação das telas finais relativas a algumas alterações efectuadas no decorrer da obra ; II – Análise – O requerente, tal como solicitado no ofício anterior, apresenta a planta da rede de esgotos e a certidão da conservatória devidamente actualizada. Tal como informado anteriormente, uma das condicionantes do licenciamento do licenciamento, por deliberação da reunião de Câmara em 2005/05/17, foi a execução das sarjetas de recolha de águas pluviais nos passeios da frente nascente do edifício, sendo que o requerente vem justificar que as mesmas foram executadas mas que devido à requalificação abrangeu apenas o lado norte do edifício, pelo que se deixa à consideração superior a aceitação da não execução destas sarjetas. III – Conclusão – Será de aceitar os elementos apresentados e deixar à consideração superior a aceitação do mencionado na análise, tendo em conta a deliberação da reunião de Câmara em 2005/05/17.”. A Chefe de Divisão Engenheira Elita Freitas informou: “ Á consideração superior do deferimento das alterações apresentadas, sendo que a retirada das sarjetas mencionadas na informação da Senhora Eng.^a Telma, foi condição de licenciamento aprovado pela Câmara Municipal.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto á reunião do executivo.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS - PROPOSTA-----

Considerando que o traçado da EN 222-2 previsto no PDM, inclusive na planta de condicionantes, que pretendia salvaguardar aquele traçado e a zona de servidão non aedificandi de protecção àquela estrada, foi arredado pela entidade responsável pelo seu planeamento, eventualmente por mudança de estratégia, pois são outros os que estão em estudo e que se justificam, designadamente pelos seguintes aspectos:-----

- a) Adequada articulação e ligação à Ponte da Ermida e seus acessos potenciando uma maior aproximação entre as margens a Norte e a Sul do Douro;-----
 - b) Não interferem nos espaços urbanos, nomeadamente com o da sede do concelho de Resende, nem com outro tipo de barreiras com algum significado;-----
 - c) Têm um impacto muito menor do que qualquer uma das outras soluções conhecidas, desenvolvendo-se em zonas sem ocupação ou despovoadas e com habitats conhecidos ou activos que se possam considerar relevantes;-----
 - d) Menor distância à A24;-----
 - e) Evitam zona de grande dificuldade orográfica ou de acentuados declives, usuais em outras zonas da área do Município de Resende;-----
 - f) Não intersectam zonas reconhecidamente sensíveis do ponto de vista ambiental ou de significativa aptidão e potencial agrícola;-----
 - g) Não têm interferência nas zonas arqueológicas classificadas;-----
 - h) Tem menor incidência sobre as captações de águas para abastecimento público;-----
- Considerando que aquela salvaguarda e conseqüente restrição existe há já 14 anos, e ficou demonstrado que sem qualquer efeito útil, podendo inclusive ter coarctado o desenvolvimento do concelho, pois investimentos terão deixado de ser concretizados devido à impossibilidade de construção na zona;-----

Considerando que os novos traçados se encontram na fase de Avaliação de Impacte Ambiental;-----

Considerando que é legalmente possível a suspensão parcial do PDM por verificação de circunstâncias excepcionais que se repercutam no ordenamento do território pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes, conforme n.º 4 do art. 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (nova redacção);-----

Considerando, ainda, que o processo de revisão do PDM, que teve início através da deliberação do órgão executivo, tomada em sua reunião de 16-04-2002, publicitado através do aviso publicado no Diário da República II Série, n.º 130, de 6-06-2002, terminará dentro de 1 ano;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 100.º do já citado Decreto-Lei, propor à Assembleia Municipal a suspensão parcial do PDM, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/93, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 268, de 16-11-1993, no que se refere ao n.º 1) do art. 44.º, na parte em que se refere à citada EN 222-2, e al. e) do art. 45.º, bem como a previsão do traçado e na planta de condicionantes respectiva, com os fundamentos atrás aduzidos e pelo prazo de um ano, após o que deverá aquela deliberação ser sujeita a ratificação pelo Governo.-----

A incidência territorial reflecte aquele traçado e correspondente zona de servidão non a edificandi de protecção, encontrando-se representada na planta anexa.-----

MAIS PROPONHO que o mesmo Órgão delibere propor ao Órgão Deliberativo a aprovação, de harmonia com o estabelecido no n.º 1 do art. 109.º daquele mesmo Decreto-Lei, da seguinte medida preventiva:-----

Na zona do traçado da EN em questão e respectiva zona de servidão non aedificandi de protecção, passam a aplicar-se as regras constantes no Regulamento do PDM e plantas que o integram. -----

Paços do Município de Resende, 2008-03-18-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA (Eng.º António Borges)-----

Aprovada a proposta por unanimidade, devendo ser remetida a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram doze horas, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

